



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 4.853, de 18 de dezembro de 2018, autorizava o Prefeito Municipal, a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

No entanto, a troca de Governo no estado, prejudicou o andamento do projeto, tornando impossível realizar o seu objeto, nos termos do autorizado.

O Governo Municipal está buscando outras alternativas para melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar e, com isto, aumentar a segurança da comunidade campo-bonense.

Diante disto, torna-se imperioso revogar a lei autorizativa.

Portanto, na certeza da compreensão dos Senhores Vereadores, esperamos que o presente Projeto de Lei seja, apreciado, avaliado e convertido em Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.853, de 18 de dezembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar e, dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.